

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 7 - Número: 1191 de 6 de Setembro de 2023  
DATA: 06/09/2023

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 98982300264  
E-mail: [prefeituradevargemgrande@gmail.com](mailto:prefeituradevargemgrande@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA DR. NINA RODRIGUES Nº 20, CENTRO VARGEM GRANDE-MA

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vargem Grande



Assinado eletronicamente por:

Rafael Santos Nunes

CPF: \*\*\*.705.933-\*\*

em 15/09/2023 13:17:50

IP com nº: 192.168.100.5

[www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1321](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1321)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- EXONERAÇÃO: 076/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
- EXONERAÇÃO: 080/2023 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".
- EXONERAÇÃO: 084/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

### DECRETO

- DECRETO MUNICIPAL: 086/2023 - CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 076/2023**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA de nº 076, 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do Servidor Municipal de Cargo Efetivo e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

**CONSIDERANDO** que o servidor público municipal **EDILSON ROCHA**, portaria nº **324/2014/CPE001**, cargo de Vigia, solicitou sua exoneração do cargo efetivo deste Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - EXONERAR, a pedido, **EDILSON ROCHA**, brasileiro, portador do RG nº **049377712013-0** e CPF nº **499.030.203-68**, do cargo Efetivo de: **Vigia**, portaria nº **324/2014/CPE001**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE SETEMBRO DE 2021.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 080/2023**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE Nº 080, 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor público e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA.

**CONSIDERANDO** as disposições no artigo 162 c/c o artigo 156, III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem Grande – MA;

**CONSIDERANDO** os objetivos perquiridos pela Administração quanto a abertura de Processo Administrativo, o qual constitui um instrumento de exercício do Poder Constituído, de controle e de proteção dos direitos e garantias dos administrados;

**CONSIDERANDO**, especificamente, a legalidade do processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023, assim como exigências de publicidade de todos os atos, a estrita observância ao direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, assim como a motivação de todos os atos administrativos nele praticados;

**CONSIDERANDO** que foram efetuadas todas as diligências determinadas para a complementação da instrução processual.

**CONSIDERANDO** a Decisão Final da Comissão Processante que, após meticulosa análise das provas colhidas, elaborou a decisão final que concluiu pela Inassiduidade Habitual do servidor;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública reveste-se do Poder Disciplinar para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos municipais e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** DEMITIR: **DAVI MONTEIRO BATISTA**, brasileiro, portadora do RG nº 1707856e CPF nº 449.985.113 -00, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, portaria nº 033/01, na forma da lei.



**Art. 2º** - Fica encerrado o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023, em face do servidor supracitado, de acordo com a Decisão Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 084/2023**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA de nº 084/2023**

*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do Servidor Municipal de Cargo Efetivo e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

**CONSIDERANDO** que a servidora pública municipal **JOELMA PEREIRA SILVA**, portaria nº **042/2004** e nº **196/2008**, cargo de Professora solicitou sua exoneração do cargo efetivo deste Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - EXONERAR, a pedido, **JOELMA PEREIRA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº **02824292-0** e CPF nº **613.453.693-87**, do cargo Efetivo de: **Professor** portaria nº **042/2004** e **Professor Nível II Inglês** portaria nº **196/2008**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 086/2023**

**DECRETO Nº 086, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

**CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com o disposto no Decreto (Federal) nº 11.619, de 25 de julho de 2023; com fundamento na

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.705.933-\*\* em 15/09/2023 13:17:50 - IP com nº: 192.168.100.5  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1321](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1321)



Lei (Federal) nº 12.852, de 05 de agosto de 2013; e na Resolução CON/CONJUV/SNJ/SGPR/PR nº 2, de 16 de agosto de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Juventude, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2023, e será coordenada pela Coordenação e Conselho Municipal de Juventude.

§ 1º. O local de realização da Conferência será no Salão Bodas de Ouro, no horário das 08h00min às 17h00min.

§ 2º. O credenciamento dos participantes da Conferência será realizado no dia 30 de setembro de 2023, a partir das 08h00min, no local do evento.

**Art. 2º.** A 4ª Conferência Municipal é parte integrante, preparatória e eletiva da 4ª Conferência Estadual e Nacional de Políticas Públicas de Juventude.

**Art. 3º.** A Conferência Municipal, em conformidade com o regimento da 4ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, desenvolverá em seus trabalhos o seguinte tema: "RECONSTRUIR NO PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver"

**Art. 4º.** O regimento interno da 4ª Conferência Municipal de Juventude será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Anual do município.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 06 DE SETEMBRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal

